PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 21.064, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Altera dispositivo do Decreto nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 957, de 10 de junho de 1991, que trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras proviências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 43/2025/ASTEC/SEMFAZ de 02 de Junho de 2025 (81BEBC5A-e).

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 16 do Decreto nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 16.** O valor do suprimento de fundo fica fixado no limite máximo de R$ 8.000,00 (oito mil reais)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 4259FEE5

Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 16/06/2025, 23:40:17

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 4259FEE5